

**S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**  
**Despacho n.º 594/2010 de 11 de Junho de 2010**

Considerando que com a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de Fevereiro, que procedeu à revisão do Sistema de Incentivos à Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis - PROENERGIA, são sujeitas a despacho e autorização do membro do Governo Regional com competência em matéria de energia:

- a) A aprovação da candidatura;
- b) A concessão dos incentivos;
- c) A assinatura dos contratos de concessão dos incentivos;
- d) A renegociação dos contratos de concessão dos incentivos.

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos administrativos;

Considerando que, a figura jurídica da delegação de poderes, constitui um instrumento de desconcentração administrativa, de economia e de eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, e que se deve, conseqüentemente, delegar nos responsáveis pelos serviços as competências que, em função das matérias se mostrem adequadas para o efeito, e que possibilite que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos;

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º e no artigo 37.º, do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de acordo com as competências que me foram atribuídas nos termos conjugados da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, (diploma que aprova a estrutura orgânica do X Governo Regional dos Açores), e das alíneas *d*), *f*) e *i*) do artigo 10.º e do n.º 1 do artigo 11.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de Fevereiro, determino o seguinte:

1 - Delegar no Director Regional da Energia, as competências que me foram atribuídas, no âmbito do Sistema de Incentivos - PROENERGIA, para a prática dos seguintes actos:

- a) Decisão de aprovação das candidaturas;
- b) Decisão de concessão dos incentivos;
- c) Assinatura dos contratos de concessão dos incentivos;
- d) Decisão de renegociação dos contratos de concessão de incentivos.

2 - A presente delegação inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Junho de 2010. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.